



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 238 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”*

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado do dia 07/09/23 - Independência do Brasil, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras, obedecerão à escala de serviços da chefia.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 01 de Setembro de 2023.

Célio Santana  
**Prefeito Municipal**